



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO
CENTRO TEN CEL CORREIA LIMA
(CPOR/1ªRM/1927)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023
(Processo Administrativo nº 64216.003041/2023-18)

Torno público que o Centro de Preparações de Oficiais da Reserva (CPOR/RJ – UASG 160290), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: Conforme indicado no ComprasGov

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09:30 às 11:50 e das 13:30 às 16:00, pelo horário de Brasília/DF.

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

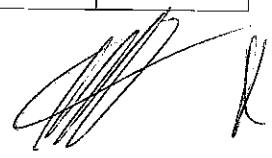
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para a impressora Lexmark MX417DE MX-417DE, MX417, MX317, MS317 e MS417. Rende em média 2.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner Original, novo, lacrado, pronto para uso, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação	Und	04	528,59	2.114,37
2	Fotocondutor Original Lexmark 50F0Z00 a ser	Und	02	599,00	1.198,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	aplicado na impressora MX417DE, para uso em modelos: Ms310, Ms410, Ms510 e Ms610. Rendimento 60000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752. Garantia de 12 meses.				
3	curva eletroduto, angulação 90 , tipo soldável, material pvc, cor cinza, bitola 3/4 pol	und	20	5,13	102,60
4	eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, tipo fixação roscado, comprimento 3 m	und	15	51,56	773,40
5	luva eletroduto, material pvc rígido, tipo fixação roscável, bitola 3/4 pol, cor preta	und	25	12,90	322,50
6	abraçadeira, material metal galvanizado, tipo cunha, aplicação fixação tubos e canos, diâmetro amarração 3/4 pol	und	30	8,08	242,40
7	canaleta, material pvc- cloreto de polivinila, cor branca, características adicionais com divisória/ com adesivo dupla face, aplicação instalação elétrica, dimensões (axlxc) 20 x 10 x 2000 mm	und	20	6,11	122,20
8	placa cega, material plástico, formato retangular, dimensões 4 x 2 pol	und	20	3,00	60
9	Bandeira Nacional Bordada, de 3 panos (193cm x 135cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	01	160,00	160,00
10	Bandeira Nacional Bordada, de 6 panos (395cm x 270cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	630,00	1.260,00
11	Insígnia do Gen DECEX	Und	02	140,00	280,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército				
12	Insígnia do Gen DESMIL Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	140,00	280,00
13	Insígnia do Gen 1ª RM Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	120,00	240,00
14	Insígnia do Gen CML Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	120,00	240,00
15	Insígnia de Gen Div (sem função) Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	120,00	240,00
16	Insígnia da 1ª Cia Alunos do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	110,00	220,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
17	Insígnia da 2ª Cia Alunos do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
18	Insígnia do Curso de Engenharia do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
19	Insígnia do Curso de Comunicações do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
20	Insígnia do Curso de Material Bélico do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
21	Insígnia do Curso de Infantaria do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
22	Insígnia do Curso de Cavalaria do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
23	Insígnia do Curso de Artilharia do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
24	Insígnia do Curso de Intendência do 17CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
25	Insígnia do Estado-Maior do CPOR/RJ (40CM X 60CM)	Und	02	95,00	190,00
26	Insígnia da Companhia de Comando e Serviço do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	110,00	220,00
27	Insígnia da Viatura do Comandante do CPOR/RJ (20cm X 30cm)	Und	02	75,00	150,00
28	Eletrocardiógrafo Modelo: Digital, Portátil C/ Alça , Tipo Registro: C/ 12 Derivações, Leitura Diagnóstica , Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque , Velocidade Registro: 12,5; 25 E 50 Mm/S , Tipo: Tela Lcd 2x16, 12 Canais , Características Adicionais: Memória P/ 100 Exames , Tipo Impressora: Impressão Papel A4 , Alimentação: Bateria Interna Recarregável , Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias	Und	01	10.270,00	10.270,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
29	herbicida: roundup wg ou similar composição: glifosato concentração: sal de amônio de glifosato 792,5 g/kg (720 g/kg equivalente ácido) classe: herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós-emergência grupo químico: glicina substituída código catmat: 381388 nº de referência química: cas 1071-83-6 unidade: quilograma indispensável apresentar catálogo ou rótulo com especificações técnicas do produto ofertado.	Embalagem de 1 litro	12	75,17	902,04
30	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais cristal liso, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10	133,74	1.337,40
31	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais cancelado, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10	149,00	1.490,00
32	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais vidro fantasia/ martelado, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10	161,22	1.612,20
33	película auto-adesiva, material poliéster, aplicação vedação luz, visibilidade 25 per, cor fumê, características adicionais não refletiva, com a instalação da mesma pela contratada.	M²	05	218,00	1.090,00
34	Tubo em aço; Especificação: Galvanizado, Diâmetro Externo: 1 Pol, Comprimento: 6 Metros, Características Adicionais: Chapa 18	Und	16	283,44	4.535,04
35	telefone com fio, posições: mesa ou parede, 3 funções: flash, redial e mute, 3 níveis de volume de campainha: alta, médio e baixo, 2 tipos de campainha, dur ação do flash 300 ms,	Und	30	57,48	1.724,40



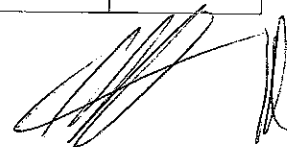
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	sinalização de linha, pulso e tom, homologado pela anatel, cor: preto				
36	Aparelho telefônico sem fio: telefone sem fio com ramal, identificador de chamadas, nº de ligações registradas 10, expansível até 4 ramais, agenda telefônica, funções redial, localizador de fone (paging), luz de fundo, cor da luz de fundo âmbar, toques de telefone polifônico, controle de volume (+/-), alarmes despertador, indicação de carga da bateria, bateria carregada e bateria fraca, chamada em espera, identificador de chamadas, microfone mudo, chamadas não atendidas, chamadas recebidas, indicação da intensidade do sinal, antena integrado à base, compatível gap, discagem tom, pulso, capacidade da bateria 500 mah, tipo de pilha aaa nimh, bateria recarregável, alimentação (base) ac 100-240 v ~50/60 hz, nº de pilhas 2, baixo consumo de energia < 0,6 w	Und	04	312,00	1.248,00
37	Painel de led letreiro digital P5. tipo de painel: uso interno tipo de led: smd p5 configuração de cores: rgb, suporta até 40 cores como branco, vermelho, verde, azul, azul claro, amarelo, rosa entre outras. quantidade de leds: 6144 leds consumo médio: interno: 58 w/h consumo máximo: interno: 83 w/h (todos os leds acesos na cor branco) capacidade de armazenamento: suporta até 80 animações e mais de 20.000 caracteres. brilho: modelo interno >1200cd/ m2 conectividade: usb ou usb+wifi (favor selecionar o modelo que deseja no topo da página) formatos de imagens: gif, jpeg, png, bmp, gif, tiff, flash e ico	und	01	1.030,00	1.030,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	funções: texto, hora, data, flash, gif e animação voltagem: 110v / 220v bivolt chaveado. dimensões total do produto: modelo interno: 100cm x 20cm x 9cm comprimento / altura / espessura. dimensões da tela dos leds: 96 cm x 16 cm. peso: interno: 3 kg garantia: 6 meses				
38	Aparelho telefônico celular: Tipo smartphone; Sistema operacional ios 13 ou android 11 ou superior; Capacidade de memória de 128gb; Tela com no mínimo 6,1 polegadas; Câmera traseira dupla ou superior de no mínimo 12mp; cor preta; Tela lcd sem bordas multi-touch de 6,1 polegadas com tecnologia ips (na diagonal); Resolução mínima 720x1600 hd+ pixels; Gravação de vídeo com resolução full hd ou superior; memória ram mínima de 4gb; Kit acompanha carregador original do mesmo fabricante, cabo usb compatível com original, manual de instruções e extrator de chip; Modelo de referência: apple iphone 11, ou similar.	Und	02	3.388,11	6.776,22
39	Moeda medindo 6 cm x 6 cm com a logomarca do CPOR/RJ	Und	20	79,90	1.598,00
40	Placa em fosco brilhoso medindo 10 cm x 15 cm deitada com base em acrílico e foto do CPOR/RJ	Und	10	99,00	990,00
41	Placa em fosco brilhoso medindo 21 cm x 15 cm deitada com base em acrílico e foto do CPOR/RJ	Und	30	125,90	3.777,00
42	Caneta em metal com a gravação a ser definida pela contratante, incluindo estojo em acrílico	Und	46	22,00	1.012,00
43	Espelho, material vidro cristal lapidado e polido, formato retangular, com espessura de 4 mm,	M²	20	305,50	6.110,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	características adicionais sem moldura, e com acabamento nas bordas, com a unidade de medida por metragem quadrada. Incluso instalação e transporte do material.				
44	Uma medalha de prata com o formato com as seguintes características: 37mm de largura x 44mm de altura 1) anverso - a efígie do Ten Cel Correia Lima, fundador do CPOR, circundada pela inscrição "PRÊMIO CORREIA LIMA"; 2) reverso - mapa do Brasil sobre uma estrela de cinco pontas, sobrepostos ambos a um sabre, o ano de conclusão e a designação do CPOR; e 3) fita - de gorgorão de seda chamalotada, composta de nove listras: a do centro mais larga, em azul turquesa e, a partir do centro e para cada lado, se sucedem listras iguais na seguinte ordem: branco. azul ultramar, ouro velho e verde. Dimensões: 34mm de largura X 52mm de altura, conforme anexo A. 4) a fita deve conter um dispositivo semelhante a um alfinete na parte traseira, com a finalidade de prender a medalha ao uniforme. O referido item deve obedecer aos critérios previstos na PORTARIA Nº 666, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, da Secretaria Geral do Exército. A ilustração do referido item encontra-se no Anexo A desta Portaria.	Und	50	69,90	3.495,00
45	Barreta de medalha Correia Lima com as seguintes dimensões: 10mm de altura x 35mm de largura. As cores presentes na barreta seguem a seguinte sequência: a do centro mais larga, em azul turquesa e, a partir do centro e para cada lado, se sucedem listras iguais na seguinte ordem: branco. azul ultramar, ouro	Und	50	69,90	3.495,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	velho e verde. Características adicionais: a retaguarda da barreta deve conter dois dispositivos pontiagudos de 1 cm cada para a fixação do item no uniforme. Esses dispositivos devem vir acompanhados de um plástico protetor.				
Valor Total					R\$62.427,77

1.2.1 Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre o código CATMAT e a descrição do material, deverá ser considerado a descrição do material constante no Termo de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 9h20min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é vinculado ao prazo de validade da proposta, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.1.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

1.1.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO B – Termo de Referência;

Rio de Janeiro/RJ, 06 de junho de 2023



LEANDRO DA SILVA E SILVA – 1º Ten

Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de junho de 2023



MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO - TC
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO
CENTRO TEN CEL CORREIA LIMA
(CPOR/1ªRM/1927)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo n.º 64216.003041/2023-18)

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro situado na Avenida Brasil, 5.292 – Bonsucesso – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.040-361, necessita adquirir os objetos constantes nesse processo licitatório para atender, eventualmente, às necessidades de materiais de consumo, vinculados ao CPOR/RJ que sejam necessários como meios auxiliares nas instruções do Curso de Formação de Oficiais da Reserva.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para a impressora Lexmark MX417DE MX-417DE, MX417, MX317, MS317 e MS417. Rende em média 2.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner Original, novo, lacrado, pronto para uso, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação	Und	04
2	Fotocondutor Original Lexmark 50F0Z00 a ser aplicado na impressora MX417DE, para uso em modelos: Ms310, Ms410, Ms510 e Ms610. Rendimento 60000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752. Garantia de 12 meses.	Und	02
3	curva eletroduto, angulação 90 , tipo soldável, material pvc, cor cinza, bitola 3/4 pol	und	20
4	eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, tipo fixação roscado, comprimento 3 m	und	15
5	luva eletroduto, material pvc rígido, tipo fixação roscável, bitola 3/4 pol, cor preta	und	25
6	abraçadeira, material metal galvanizado, tipo cunha, aplicação fixação tubos e canos, diâmetro amarração 3/4 pol	und	30
7	canaleta, material pvc- cloreto de polivinila, cor branca, características adicionais com divisória/ com adesivo dupla face, aplicação instalação elétrica, dimensões (axlxc) 20 x 10 x 2000 mm	und	20
8	placa cega, material plástico, formato retangular, dimensões 4 x 2 pol	und	20

9	Bandeira Nacional Bordada, de 3 panos (193cm x 135cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	01
10	Bandeira Nacional Bordada, de 6 panos (395cm x 270cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02
11	Insígnia do Gen DECEX Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02
12	Insígnia do Gen DESMIL Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02
13	Insígnia do Gen 1ª RM Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02
14	Insígnia do Gen CML Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02
15	Insígnia de Gen Div (sem função) Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02
16	Insígnia da 1ª Cia Alunos do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
17	Insígnia da 2ª Cia Alunos do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
18	Insígnia do Curso de Engenharia do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
19	Insígnia do Curso de Comunicações do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
20	Insígnia do Curso de Material Bélico do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
21	Insígnia do Curso de Infantaria do CPOR/RJ	Und	02

	(66cm x 42cm) altura x largura		
22	Insígnia do Curso de Cavalaria do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
23	Insígnia do Curso de Artilharia do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
24	Insígnia do Curso de Intendência do 17CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
25	Insígnia do Estado-Maior do CPOR/RJ (40CM X 60CM)	Und	02
26	Insígnia da Companhia de Comando e Serviço do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02
27	Insígnia da Viatura do Comandante do CPOR/RJ (20cm X 30cm)	Und	02
28	Eletrocardiógrafo Modelo: Digital, Portátil C/ Alça , Tipo Registro: C/ 12 Derivações, Leitura Diagnóstica , Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque , Velocidade Registro: 12,5; 25 E 50 Mm/S , Tipo: Tela Lcd 2x16, 12 Canais , Características Adicionais: Memória P/ 100 Exames , Tipo Impressora: Impressão Papel A4 , Alimentação: Bateria Interna Recarregável , Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias	Und	01
29	herbicida: roundup wg ou similar composição: glifosato concentração: sal de amônio de glifosato 792,5 g/kg (720 g/kg equivalente ácido) classe: herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós-emergência grupo químico: glicina substituída código catmat: 381388 nº de referência química: cas 1071-83-6 unidade: quilograma indispensável apresentar catálogo ou rótulo com especificações técnicas do produto ofertado.	Embalagem de 1 litro	12
30	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais cristal liso, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10
31	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais cancelado, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10
32	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais vidro fantasia/ martelado, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10
33	película auto-adesiva, material poliéster, aplicação vedação luz, visibilidade 25 per, cor fumê, características adicionais não refletiva, com a instalação da mesma pela contratada.	M²	05
34	Tubo em aço; Especificação: Galvanizado, Diâmetro Externo: 1 Pol, Comprimento: 6 Metros, Características Adicionais: Chapa 18	Und	16
35	telefone com fio, posições: mesa ou parede, 3 funções: flash, redial e mute, 3 níveis de volume de campainha: alta, médio e baixo, 2 tipos de campainha, dur ação do flash 300 ms, sinalização de linha, pulso e tom, homologado pela anatel, cor: preto	Und	30
36	Aparelho telefônico sem fio: telefone sem fio com ramal, identificador de chamadas, nº de ligações registradas 10, expansível até 4 ramais, agenda telefônica, funções redial, localizador de fone (paging), luz de fundo, cor da luz de fundo âmbar , toques de telefone polifônico, controle de volume (+/-), alarmes despertador, indicação de carga da	Und	04

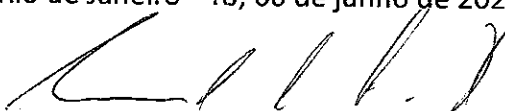
	bateria, bateria carregada e bateria fraca, chamada em espera, identificador de chamadas, microfone mudo, chamadas não atendidas, chamadas recebidas, indicação da intensidade do sinal, antena integrado à base, compatível gap, discagem tom, pulso, capacidade da bateria 500 mah, tipo de pilha aaa nimh, bateria recarregável, alimentação (base) ac 100-240 v ~50/60 hz, nº de pilhas 2, baixo consumo de energia < 0,6 w		
37	Painel de led letreiro digital P5. tipo de painel: uso interno tipo de led: smd p5 configuração de cores: rgb, suporta até 40 cores como branco, vermelho, verde, azul, azul claro, amarelo, rosa entre outras. quantidade de leds: 6144 leds consumo médio: interno: 58 w/h consumo máximo: interno: 83 w/h (todos os leds acesos na cor branco) capacidade de armazenamento: suporta até 80 animações e mais de 20.000 caracteres. brilho: modelo interno >1200cd/ m2 conectividade: usb ou usb+wifi (favor selecionar o modelo que deseja no topo da página) formatos de imagens: gif, jpeg, png, bmp, gif, tiff, flash e ico funções: texto, hora, data, flash, gif e animação voltagem: 110v / 220v bivolt chaveado. dimensões total do produto: modelo interno: 100cm x 20cm x 9cm comprimento / altura / espessura. dimensões da tela dos leds: 96 cm x 16 cm. peso: interno: 3 kg garantia: 6 meses	und	01
38	Aparelho telefônico celular: Tipo smartphone; Sistema operacional ios 13 ou android 11 ou superior; Capacidade de memória de 128gb; Tela com no mínimo 6,1 polegadas; Câmera traseira dupla ou superior de no mínimo 12mp; cor preta; Tela lcd sem bordas multi-touch de 6,1 polegadas com tecnologia ips (na diagonal); Resolução mínima 720x1600 hd+ pixels; Gravação de vídeo com resolução full hd ou superior; memória ram mínima de 4gb; Kit acompanha carregador original do mesmo fabricante, cabo usb compatível com original, manual de instruções e extrator de chip; Modelo de referência: apple iphone 11, ou similar.	Und	02
39	Moeda em metal medindo 6 cm x 6 cm com a logomarca do CPOR/RJ	Und	20
40	Placa em metal na cor fosco brilhoso medindo 10 cm x 15 cm deitada com base em acrílico e foto do CPOR/RJ	Und	10
41	Placa em metal na cor fosco brilhoso medindo 21 cm x 15 cm deitada com base em acrílico e foto do CPOR/RJ	Und	30
42	Caneta em metal com a gravação a ser definida pela contratante, incluindo estojo em acrílico	Und	46
43	Espelho, material vidro cristal lapidado e polido, formato retangular, com espessura de 4 mm, características adicionais sem moldura, e com acabamento nas bordas, com a unidade de medida por metragem quadrada. Incluso instalação e transporte do material.	M²	10

44	Uma medalha de prata com o formato com as seguintes características: 37mm de largura x 44mm de altura - 1) anverso - a effigie do Ten Cel Correia Lima. fundador do CPOR, circundada pela inscrição "PRÊMIO CORREIA LIMA" - 2) reverso - mapa do Brasil sobre uma estrela de cinco pontas, sobrepostos ambos a um sabre, o ano de conclusão e a designação do CPOR; e 3) fita - de gorgorão de seda chamalotada, composta de nove listras: a do centro mais larga, em azul turquesa e, a partir do centro e para cada lado, se sucedem listras iguais na seguinte ordem: branco. azul ultramar, ouro velho e verde. Dimensões: 34mm de largura X 52mm de altura, conforme anexo A. 4) a fita deve conter um dispositivo semelhante a um alfinete na parte traseira, com a finalidade de prender a medalha ao uniforme. O referido item deve obedecer aos critérios previstos na PORTARIA N° 666, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, da Secretaria Geral do Exército. A ilustração do referido item encontra-se no Anexo A desta Portaria.	Und	50
45	Barreta de medalha Correia Lima com as seguintes dimensões: 10mm de altura x 35mm de largura. As cores presentes na barreta seguem a seguinte sequência: a do centro mais larga, em azul turquesa e, a partir do centro e para cada lado, se sucedem listras iguais na seguinte ordem: branco. azul ultramar, ouro velho e verde. Características adicionais: a retaguarda da barreta deve conter dois dispositivos pontiagudos de 1 cm cada para a fixação do item no uniforme. Esses dispositivos devem vir acompanhados de um plástico protetor.	Und	50

3. PREVISÃO DE DATA PARA A ENTREGA DOS ITENS:

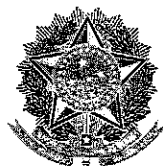
A previsão da data de entrega do material pela contratada é de até 30 (trinta) dias a contar da data de empenho e estará condicionada às demandas que ocorrerem aos fatos supervenientes, de forma tempestiva.

Rio de Janeiro – RJ, 06 de junho de 2023.


LEANDRO DA SILVA E SILVA – 1º Ten

Encarregado do Setor de Material


MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO – TC
Comandante do CPOR/RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO
CENTRO TEN CEL CORREIA LIMA
(CPOR/1ªRM/1927)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023
(Processo Administrativo nº 64216.003041/2023-18)

Torno público que o Centro de Preparações de Oficiais da Reserva (CPOR/RJ – UASG 160290), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Brasil, 5.292 – Bonsucesso – Rio de Janeiro-RJ, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

Data/horário do início de recebimento das propostas: Conforme indicado no sistema

Data/horário do início da fase de lances: Conforme indicado no sistema

Data/horário do término da sessão: Conforme indicado no sistema

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para a impressora Lexmark MX417DE MX-417DE, MX417, MX317, MS317 e MS417. Rende em média 2.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner Original, novo, lacrado, pronto para uso, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação	Und	04	528,59	2.114,37
2	Fotocondutor Original Lexmark 50F0Z00 a ser aplicado na impressora MX417DE, para uso em modelos: Ms310, Ms410, Ms510 e Ms610. Rendimento 60000 páginas conforme norma	Und	02	599,00	1.198,00

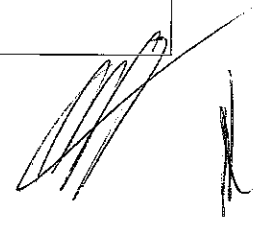
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	ISO/IEC 19752. Garantia de 12 meses.				
3	curva eletroduto, angulação 90 , tipo soldável, material pvc, cor cinza, bitola 3/4 pol	und	20	5,13	102,60
4	eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, tipo fixação roscado, comprimento 3 m	und	15	51,56	773,40
5	luva eletroduto, material pvc rígido, tipo fixação roscável, bitola 3/4 pol, cor preta	und	25	12,90	322,50
6	abraçadeira, material metal galvanizado, tipo cunha, aplicação fixação tubos e canos, diâmetro amarração 3/4 pol	und	30	8,08	242,40
7	canaleta, material pvc- cloreto de polivinila, cor branca, características adicionais com divisória/ com adesivo dupla face, aplicação instalação elétrica, dimensões (axlxc) 20 x 10 x 2000 mm	und	20	6,11	122,20
8	placa cega, material plástico, formato retangular, dimensões 4 x 2 pol	und	20	3,00	60
9	Bandeira Nacional Bordada, de 3 panos (193cm x 135cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	01	160,00	160,00
10	Bandeira Nacional Bordada, de 6 panos (395cm x 270cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela	Und	02	630,00	1.260,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército				
11	Insígnia do Gen DECEX Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	140,00	280,00
12	Insígnia do Gen DESMIL Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	140,00	280,00
13	Insígnia do Gen 1ª RM Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	120,00	240,00
14	Insígnia do Gen CML Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral	Und	02	120,00	240,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	do Exército				
15	Insígnia de Gen Div (sem função) Bordada, (120cm x 80cm), sendo largura x altura, em acordo Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército	Und	02	120,00	240,00
16	Insígnia da 1ª Cia Alunos do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	110,00	220,00
17	Insígnia da 2ª Cia Alunos do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
18	Insígnia do Curso de Engenharia do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
19	Insígnia do Curso de Comunicações do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
20	Insígnia do Curso de Material Bélico do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
21	Insígnia do Curso de Infantaria do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
22	Insígnia do Curso de Cavalaria do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
23	Insígnia do Curso de Artilharia do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00
24	Insígnia do Curso de Intendência do 17CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	95,00	190,00

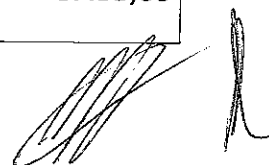
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
25	Insígnia do Estado-Maior do CPOR/RJ (40CM X 60CM)	Und	02	95,00	190,00
26	Insígnia da Companhia de Comando e Serviço do CPOR/RJ (66cm x 42cm) altura x largura	Und	02	110,00	220,00
27	Insígnia da Viatura do Comandante do CPOR/RJ (20cm X 30cm)	Und	02	75,00	150,00
28	Eletrocardiógrafo Modelo: Digital, Portátil C/ Alça , Tipo Registro: C/ 12 Derivações, Leitura Diagnóstica , Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque , Velocidade Registro: 12,5; 25 E 50 Mm/S , Tipo: Tela Lcd 2x16, 12 Canais , Características Adicionais: Memória P/ 100 Exames , Tipo Impressora: Impressão Papel A4 , Alimentação: Bateria Interna Recarregável , Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias	Und	01	10.270,00	10.270,00
29	herbicida: roundup wg ou similar composição: glifosato concentração: sal de amônio de glifosato 792,5 g/kg (720 g/kg equivalente ácido) classe: herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós-emergência grupo químico: glicina substituída código catmat: 381388 nº de referência química: cas 1071-83-6 unidade: quilograma indispensável apresentar catálogo ou rótulo com especificações técnicas do produto ofertado.	Embalagem de 1 litro	12	75,17	902,04
30	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais cristal liso, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e	M²	10	133,74	1.337,40

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	instalação do material.				
31	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais cancelado, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10	149,00	1.490,00
32	chapa de vidro, material vidro, cor incolor, espessura 4 mm, características adicionais vidro fantasia/ martelado, sendo que a contratada será responsável pela medição, corte e instalação do material.	M²	10	161,22	1.612,20
33	película auto-adesiva, material poliéster, aplicação vedação luz, visibilidade 25 per, cor fumê, características adicionais não refletiva, com a instalação da mesma pela contratada.	M²	05	218,00	1.090,00
34	Tubo em aço; Especificação: Galvanizado, Diâmetro Externo: 1 Pol, Comprimento: 6 Metros, Características Adicionais: Chapa 18	Und	16	283,44	4.535,04
35	telefone com fio, posições: mesa ou parede, 3 funções: flash, redial e mute, 3 níveis de volume de campainha: alta, médio e baixo, 2 tipos de campainha, dur ação do flash 300 ms, sinalização de linha, pulso e tom, homologado pela anatel, cor: preto	Und	30	57,48	1.724,40
36	Aparelho telefônico sem fio: telefone sem fio com ramal, identificador de chamadas, nº de ligações registradas 10, expansível até 4 ramais, agenda telefônica, funções redial, localizador de fone (paging), luz de fundo, cor da luz de fundo âmbar , toques de telefone polifônico, controle de volume (+/-), alarmes despertador, indicação de carga da bateria, bateria	Und	04	312,00	1.248,00

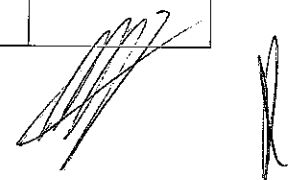


ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	carregada e bateria fraca, chamada em espera, identificador de chamadas, microfone mudo, chamadas não atendidas, chamadas recebidas, indicação da intensidade do sinal, antena integrado à base, compatível gap, discagem tom, pulso, capacidade da bateria 500 mah, tipo de pilha aaa nimh, bateria recarregável, alimentação (base) ac 100-240 v ~50/60 hz, nº de pilhas 2, baixo consumo de energia < 0,6 w				
37	Painel de led letreiro digital P5. tipo de painel: uso interno tipo de led: smd p5 configuração de cores: rgb, suporta até 40 cores como branco, vermelho, verde, azul, azul claro, amarelo, rosa entre outras. quantidade de leds: 6144 leds consumo médio: interno: 58 w/h consumo máximo: interno: 83 w/h (todos os leds acesos na cor branco) capacidade de armazenamento: suporta até 80 animações e mais de 20.000 caracteres. brilho: modelo interno >1200cd/m2 conectividade: usb ou usb+wifi (favor selecionar o modelo que deseja no topo da página) formatos de imagens: gif, jpeg, png, bmp, gif, tiff, flash e ico funções: texto, hora, data, flash, gif e animação voltagem: 110v / 220v bivolt chaveado. dimensões total do produto: modelo interno: 100cm x 20cm x 9cm comprimento / altura / espessura. dimensões da tela dos leds: 96 cm x 16 cm. peso: interno: 3 kg	und	01	1.030,00	1.030,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	garantia: 6 meses				
38	Aparelho telefônico celular: Tipo smartphone; Sistema operacional ios 13 ou android 11 ou superior; Capacidade de memória de 128gb; Tela com no mínimo 6,1 polegadas; Câmera traseira dupla ou superior de no mínimo 12mp; cor preta; Tela lcd sem bordas multi-touch de 6,1 polegadas com tecnologia ips (na diagonal); Resolução mínima 720x1600 hd+ pixels; Gravação de vídeo com resolução full hd ou superior; memória ram mínima de 4gb; Kit acompanha carregador original do mesmo fabricante, cabo usb compatível com original, manual de instruções e extrator de chip; Modelo de referência: apple iphone 11, ou similar.	Und	02	3.388,11	6.776,22
39	Moeda medindo 6 cm x 6 cm com a logomarca do CPOR/RJ	Und	20	79,90	1.598,00
40	Placa em fosco brilhoso medindo 10 cm x 15 cm deitada com base em acrílico e foto do CPOR/RJ	Und	10	99,00	990,00
41	Placa em fosco brilhoso medindo 21 cm x 15 cm deitada com base em acrílico e foto do CPOR/RJ	Und	30	125,90	3.777,00
42	Caneta em metal com a gravação a ser definida pela contratante, incluindo estojo em acrílico	Und	46	22,00	1.012,00
43	Espelho, material vidro cristal lapidado e polido, formato retangular, com espessura de 4 mm, características adicionais sem moldura, e com acabamento nas bordas, com a unidade de medida por metragem quadrada. Incluso instalação e transporte do material.	M²	20	305,50	6.110,00
44	Uma medalha de prata com o formato com as seguintes	Und	50	69,90	3.495,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	características: 37mm de largura x 44mm de altura 1) anverso - a efígie do Ten Cel Correia Lima. fundador do CPOR, circundada pela inscrição "PRÊMIO CORREIA LIMA": 2) reverso - mapa do Brasil sobre uma estrela de cinco pontas, sobrepostos ambos a um sabre, o ano de conclusão e a designação do CPOR; e 3) fita - de gorgorão de seda chamalotada, composta de nove listras: a do centro mais larga, em azul turquesa e, a partir do centro e para cada lado, se sucedem listras iguais na seguinte ordem: branco. azul ultramar, ouro velho e verde. Dimensões: 34mm de largura X 52mm de altura, conforme anexo A. 4) a fita deve conter um dispositivo semelhante a um alfinete na parte traseira, com a finalidade de prender a medalha ao uniforme. O referido item deve obedecer aos critérios previstos na PORTARIA N° 666, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, da Secretaria Geral do Exército. A ilustração do referido item encontra-se no Anexo A desta Portaria.				
45	Barreta de medalha Correia Lima com as seguintes dimensões: 10mm de altura x 35mm de largura. As cores presentes na barreta seguem a seguinte sequência: a do centro mais larga, em azul turquesa e, a partir do centro e para cada lado, se sucedem listras iguais na seguinte ordem: branco. azul ultramar,	Und	50	69,90	3.495,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / CATMAT/SER	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	ouro velho e verde. Características adicionais: a retaguarda da barreta deve conter dois dispositivos pontiagudos de 1 cm cada para a fixação do item no uniforme. Esses dispositivos devem vir acompanhados de um plástico protetor.				
Valor Total					R\$62.427,77

1.1. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 62.427,77 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Centro de Preparações de Oficiais da Reserva (CPOR/RJ) poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC001348	00001	171423	1000000000	33.90.30	C6ENMILCAPE
2023NC001348	00001	171423	1000000000	44.90.52	C6ENMILCAPE

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. As regras acerca da participação são aquelas estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. As regras acerca da participação são aquelas estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As regras acerca da contratação são aquelas estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Preparações de Oficiais da Reserva (CPOR/RJ), sediado na Avenida Brasil, 5.292 – Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21040-361

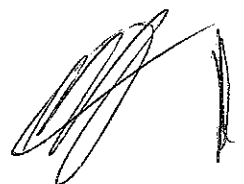
11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado CPOR/RJ, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

- 13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Centro de Preparações de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo CPOR/RJ, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) I = 0,00016438

$I = (6/100) / 365$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

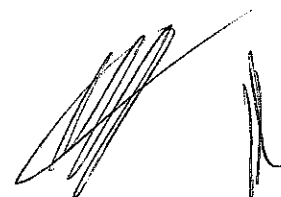
- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:



- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (21) 2564-3262, ou pelo e-mail salc160290@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) do CPOR/RJ.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de junho de 2023

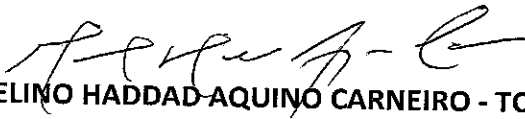


LEANDRO DA SILVA E SILVA – 1º Ten
Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de junho de 2023



MARCELINO HADDAD-AQUINO CARNEIRO - TC
Ordenador de Despesas